



## Nota de Imprensa

O Sindicato dos Enfermeiros considera inexplicável que o Orçamento do Estado para 2021 não contemple outro enquadramento remuneratório dos Enfermeiros, nem a abertura de concursos para as diferentes categorias (enfermeiro, enfermeiro especialista e enfermeiro gestor).

Em primeiro lugar, é preciso dizer que o essencial para os Enfermeiros está por cumprir, pois o **Acordo Colectivo da FENSE (Sindicato dos Enfermeiros + SIPENF) entregue a 16 de agosto de 2017 no Ministério da Saúde**, que tinha já 80 cláusulas acordadas entre as partes (total de 96) num longo e complexo processo negocial, **foi unilateralmente interrompido por este governo em outubro de 2019**, sem nada que o justificasse, apesar da nossa insistência no reinício das negociações que envolviam os Ministérios das Finanças e da Saúde, em simultâneo. **Incompreensivelmente, continuamos sem resposta neste OE 2021, pois não estão previstas verbas que permitam outro enquadramento remuneratório dos Enfermeiros, nem a abertura de concursos para as diferentes categorias (enfermeiro, enfermeiro especialista e enfermeiro gestor).**

Continuamos a defender que a **“Alteração da Carreira Especial de Enfermagem” deve ser matéria no âmbito da Negociação Colectiva entre o Governo**, responsável pela condução política geral do País e como órgão superior da Administração Pública **e os Sindicatos**, legítimos representantes dos trabalhadores enfermeiros e das relações económicas e profissionais destes.

**O DL n.º 971/2019, de 27 de maio, não melhorou em nada os problemas identificados na Carreira Especial de Enfermagem**, tendo a FENSE, em sede negocial, **defendido a repriminção do DL n.º 437/91, de 8 de novembro na sua totalidade** (uma vez que hoje estão em vigor apenas os artigos entre o 43.º e o 57.º) ou então a **negociação na íntegra da proposta de ACT FENSE**.

Assim, de um modo geral e para além do que já referimos, consideramos que o OE para 2021 continua sem responder a 5 problemas que identificamos como prioritários:

**1 - Progressão na Carreira Especial de Enfermagem para todos os enfermeiros**, tenham eles contrato individual de trabalho (actualmente, com progressão ZERO, ou seja, por exemplo um enfermeiro com 16 de experiência ganha o mesmo que um que seja contratado hoje) e contrato de trabalho em funções públicas;

SINDICATO DOS ENFERMEIROS - SE

Rua D. João IV n.º 199, 4000 - 301 Porto, telefone geral: 225194040

Av. João XXI, n.º 5 1.º Dto, 1000-297 Lisboa

[geral@senfermeiros.pt](mailto:geral@senfermeiros.pt) / <https://www.facebook.com/SindicatoEnfermeiros.se>



**2 - Cumprimento da Convenção n.º149 e Recomendação n.º157 da Organização Internacional do Trabalho, transposta para a legislação portuguesa pelo DL n.º 80/81**, nomeadamente no que diz respeito aos horários de trabalho (35h/semana raramente são cumpridas, não pagamento de trabalho suplementar, bancos de horas ilegais, pois não se aplicam à Carreira Especial de Enfermagem, incumprimento dos períodos de descanso, impedimento do gozo de milhares de feriados/pagamento de feriados não gozados a nível nacional) – o Sindicato dos Enfermeiros fez queixa do Estado Português à OIT em 25 de maio de 2020 – processo em andamento, neste momento;

**3 - Integração dos Enfermeiros Especialistas na respectiva categoria**, nomeadamente, os que integraram a categoria pré-existente através de concurso;

**4 - Remunerações base de cada categoria (Enfermeiro; Enfermeiro Especialista e Enfermeiro Gestor) inferiores a outras carreiras da área da Saúde com igual grau de complexidade funcional máximo da Administração Pública (Grau 3)**, uma vez que actualmente, existe um diferencial de cerca de menos 400 euros dos enfermeiros relativamente aos técnicos superiores e técnicos superiores de saúde, o que é injusto e injustificável quer do ponto de vista legal, quer do ponto de vista da relevância para os resultados em saúde e o contributo incedível dos enfermeiros para que tal aconteça;

- **Adopção plena e imediata do Estatuto de Profissão de Desgaste Rápido para todos os Enfermeiros**, com atribuição de subsídio de risco, valorização do trabalho nocturno e por turnos, não só na remuneração como nos períodos de descanso, férias e antecipação da idade de reforma.

Com os melhores cumprimentos,

**P'la Direcção do SE-Sindicato dos Enfermeiros**

**Emanuel Boieiro**

**Tel: 914206534**

SINDICATO DOS ENFERMEIROS - SE

Rua D. João IV nº 199, 4000 - 301 Porto, telefone geral: 225194040

Av. João XXI, n.º 5 1.º Dto, 1000-297 Lisboa

[geral@senfermeiros.pt](mailto:geral@senfermeiros.pt) / <https://www.facebook.com/SindicatoEnfermeiros.se>